

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE INDEFERIMENTO

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer nº 87/IEF/NAR ARCOS/2024 (92177426) do Processo SEI 2100.01.0013909/2024-44;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo *INDEFERIMENTO* do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental S E I 2100.01.0013909/2024-44 em nome de Márcio Ambrósio dos Santos, C P F 985.312.556-00 solicitando corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - simplificado, no imóvel denominado Condado / Espraiado, no município de Carmo da Mata-MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 30/07/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 93628766 e o código CRC FEC3BAEC.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0013909/2024-44 SEI nº 93628766